

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei Nº 573, de 11 de fevereiro de 1961.

Autoriza construção de duas pontes.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir duas pontes sobre o ribeirão "São Francisco", dentro da Vila S. Luiza de Guanhães.

Art. 2º - Para atender às despesas de que trata o artigo 1º desta lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$. 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 11 de fevereiro de 1961.



Prefeito Municipal



Secretário